



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 155/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR AGLIMEIDE MOREIRA ALVES

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 155/2025, de autoria do Vereador Aglimeide Moreira Alves, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Conselho Comunitário de Segurança Pública e Defesa Social de Santa Helena de Goiás – CONSEG, inscrito no CNPJ nº 18.778.694/0001-58, entidade civil sem fins lucrativos que desenvolve ações de integração entre comunidade e forças de segurança.

O CONSEG atua na promoção de políticas preventivas, ações educativas, fortalecimento da segurança pública e apoio às atividades das forças policiais, contribuindo para a redução de conflitos, incentivo ao engajamento comunitário e melhoria da sensação de segurança no município.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio indicada é apropriada, prevendo-se a **redução de R\$ 20.000,00 da Reserva de Contingência**, com posterior destinação do recurso à **Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito**, criando ficha específica para a ação **Apoio ao CONSEG**, sob o elemento **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**.

A Comissão destaca a relevância das atividades do CONSEG para o fortalecimento da segurança pública local, especialmente no desenvolvimento de ações preventivas, campanhas educativas e suporte às iniciativas de proteção social, ampliando o envolvimento comunitário na construção de um ambiente mais seguro.



PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 155/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário